

Prezado solicitante,

Conforme solicitação, referente ao status do Concurso Público da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, regido pelo Edital n. 85/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, conforme a seguir:

1ª. Convocação de candidatos aprovados no referido Concurso;

Edital n. 56/2020/SEGEP-GCP – (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135 de 26/07/2018).

5 Auditores de Controle Interno e 8 Assistentes de Controle Interno.

2ª. Convocação de candidatos aprovados no referido Concurso;

Edital nº 136/2018/SEGEP-GCP - (Publicado Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 195 de 24/10/2018).

1 Auditor de Controle Interno e 1 Assistente de Controle Interno.

3ª. Convocação de candidatos aprovados no referido Concurso;

Edital nº 100/2019/SEGEP-GCP - (Publicado Diário Oficial do Estado de Rondônia de 4/7/2019).

6 Auditores de Controle Interno e 12 Assistentes de Controle Interno.

4ª. Convocação de candidatos aprovados no referido Concurso;

Edital nº 111/2019/SEGEP-GCP - (Publicado Diário Oficial do Estado de Rondônia de 26/7/2019)

1 Auditor de Controle Interno e 1 Assistente de Controle Interno.

5ª. Convocação de candidatos aprovados no referido Concurso;

Edital nº 25/2019/SEGEP-GCP - (Publicado Diário Oficial do Estado de Rondônia . 35 de 20/2/2020)

1 Auditor de Controle Interno.

DECRETO N° 24.796, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

(Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32 de 17/02/2020).

Fica prorrogado até 25 de abril de 2022, o prazo de validade do Concurso Público da Controladoria-Geral do Estado - CGE, regido pelo Edital nº 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 225, de 1º de dezembro de 2017, homologado pelo Edital nº 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, no DOE nº 76, de 25 de abril de 2018. Com efeitos, a contar de 25 de abril de 2020.

Considerando o art. 25 do decreto 17.145/2012, informamos que o prazo recursal em 1ª instância referente a este pedido, expira-se em 10 dias.

Atenciosamente,